

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 111/2022

AUTORES:

DEPUTADO MICHELE CAPUTO, DEPUTADO SOLDADO FRUET, DEPUTADO GOURA, DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, EM CARÁTER NÃO ONEROSO, PARA A INSTALAÇÃO DE CIRCOS ITINERANTES.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2022

Dispõe sobre a concessão de espaços públicos próprios do Estado do Paraná, em caráter não oneroso, para a instalação de circos itinerantes.

Art. 1º O Poder Executivo poderá conceder a utilização de seus bens públicos, em caráter não oneroso e a título precário, para a circulação programada dos circos nas cidades paranaenses, mediante a oferta de contrapartidas ajustadas com o poder público estadual ou municipais.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecida como contrapartida obrigatória da companhia circense, a distribuição de ingressos, por espetáculo, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) da capacidade total da lona, os quais serão direcionados às redes públicas municipais e estaduais de ensino.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Circo itinerante: a companhia que comprove tratar-se de pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída por tempo indeterminado, composta de artistas e técnicos profissionais, estrutura física própria e possua como finalidade a promoção de espetáculos de linguagem e cultura circense.

II - Companhia Circense de Médio Porte: a companhia proprietária de lona com capacidade para até 999 (novecentos e noventa e nove) pessoas e possuam, no mínimo, dois anos de atividade circense comprovada.

Art. 4º A autorização para instalação de lonas obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - Chamamento Público;

II - Habilitação;

III - Credenciamento;

IV - Assinatura de Termo de Autorização de Uso de espaço público e

V - Liberação da documentação junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Reserva-se ao Poder Público o direito de, a qualquer momento, suspender a autorização de uso do espaço, em face da necessidade justificada da mesma e sem ressarcimentos, vetar qualquer tipo de sublocação dos espaços, bem como proibir atividade diversa à autorizada.

Art. 6º Os espaços destinados à instalação dos circos contarão com fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e recolhimento de resíduos sólidos, cujas tarifas serão encargos da companhia circense.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta dias) após sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Michele Caputo

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A primeira iniciativa do Brasil de concessão de terrenos públicos para os circos itinerantes foi o Programa Praça do Circo da Prefeitura de Curitiba, graças a Lei Municipal nº 15.129/17, de autoria da saudosa Ver^a Dona Lourdes, que acatou a iniciativa do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos do Paraná (gestão 2016-2020).

O programa hoje é um sucesso e referência para política pública e preservação dos circenses em todo Estado do Paraná.

Visando apoiar as mais de 20 empresas circenses sediadas no Paraná e demais companhias circenses brasileiras que transitam pelo território paranaense - bem como o uso de terrenos de propriedade do Estado que estejam ociosos - o Sindicato dos Empresários e Produtores de Espetáculos de Diversões do Estado do Paraná requer a adaptação da mesma iniciativa para todo o território paranaense, sobremaneira neste período pós-pandêmico.



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2022, às 13:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **111** e o
código CRC **1C6D4B8A4E8E6DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3822/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 111/2022**.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2022, às 17:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3822** e o código CRC **1E6D4D8F4C9D9AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3828/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 776/2021**, que está em trâmite.

Curitiba, 28 de março de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2022, às 19:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3828** e o código CRC **1F6F4D8B5A0E5CE**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		776	2021	9356/2021
DATA ENTRADA	PRAZO	ASSUNTO		
14/12/2021		CULTURA		
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA		
		NÃO		

AUTOR(ES)

DEPUTADO ADEMIR BIER

DEPUTADO TADEU VENERI

APOIADOR(ES)

DEPUTADO GOURA

DEPUTADO TADEU VENERI

DEPUTADO GALO

PALAVRAS-CHAVE

MARCO, REGULATORIO, CIRCOS ITINERANTES, ESCOLAS, CIRCO

EMENTA

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CIRCOS ITINERANTES E ESCOLAS DE CIRCO EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES**TRÂMITES/AÇÕES**

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
14/12/2021 15:01	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	14/12/2021 15:01	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA		
15/12/2021 08:49	COORDENADORIA DE APOIO A MESA				
15/12/2021 10:42	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/12/2021 10:48	AUTUADO		
15/12/2021 10:42	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/12/2021 10:57	INFORMAÇÃO		
15/12/2021 10:42	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/12/2021 17:53	INFORMAÇÃO		
15/12/2021 10:42	DIRETORIA LEGISLATIVA	16/12/2021 12:30	ENCAMINHADO(A)		
07/02/2022 11:09	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2492/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 29/03/2022, às 13:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2492** e o código CRC **1A6F4E8A5D6C9DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4837/2022

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Soldado Fruet, como coautor do Projeto de Lei nº111/2022, de autoria do Deputado Michele Caputo, conforme o protocolo de nº 1586/2022, apresentado na Sessão Plenária (Sistema de Deliberação Misto) do dia 25 de maio de 2022.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

Guilherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2022, às 13:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4837** e o código CRC **1B6B5F3D6B6A8CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3102/2022

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2022, às 12:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3102** e o código CRC **1E6F5B3A6C6D8FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7429/2022

Informo que houve requerimentos solicitando as inclusões dos Deputados Goura e Arilson Chiorato, como coautores do Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Deputado Michele Caputo, conforme os protocolos de nºs 3776/2022 e 3797/2022, apresentados na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2022.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Guilherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2022, às 12:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7429** e o código CRC **1F6B7F1D1B1F5AD**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 3776/2022

AUTORES:DEPUTADO GOURA, DEPUTADO MICHELE CAPUTO

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DE DEPUTADO COMO COAUTOR DOS PROJETOS DE LEI ELECADOS, DE AUTORIA DO DEPUTADO MICHELE CAPUTO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 3776/2022

Requer a inclusão de Deputado como **coautor** dos Projetos de Lei elencados, de autoria do Deputado Michele Caputo.

O Deputado Estadual que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a inclusão de **COAUTORIA** nos **Projetos de Lei abaixo elencados**, para que conste como autor também o **Deputado Goura**:

- Projeto de Lei nº 419/2022;
- Projeto de Lei nº 366/2022;
- Projeto de Lei nº 351/2022;
- Projeto de Lei nº 332/2022;
- Projeto de Lei nº 265/2022;
- Projeto de Lei nº 225/2022;
- Projeto de Lei nº 158/2022;
- Projeto de Lei nº 111/2022;
- Projeto de Lei nº 63/2022;
- Projeto de Lei nº 42/2022;
- Projeto de Lei nº 778/2021;
- Projeto de Lei nº 766/2021;
- Projeto de Lei nº 396/2021;
- Projeto de Lei nº 56/2021;
- Projeto de Lei nº 9/2020;
- Projeto de Lei nº 745/2019;
- Projeto de Lei nº 509/2019;
- Projeto de Lei nº 494/2019;
- Projeto de Lei nº 100/2019.

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Michele Caputo

Deputado Estadual

Goura

Deputado Estadual



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 12:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 13:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3776** e o código CRC **1C6A7C0D9F4F4FA**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 3797/2022

AUTORES:DEPUTADO MICHELE CAPUTO, DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO ARILSON CHIORATO COMO COAUTOR DOS PROJETOS DE LEI QUE ELENCA ABAIXO, DE AUTORIA DO DEPUTADO MICHELE CAPUTO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 3797/2022

Requer a inclusão do Deputado Arilson Chiorato como coautor dos Projetos de Lei que elenca abaixo, de autoria do Deputado Michele Caputo.

Senhor Presidente, os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, a inclusão do Deputado Arilson Chiorato como coautor dos Projetos de Lei que elenca abaixo, de autoria do Deputado Michele Caputo.

- **419/2022** - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA;
- **366/2022** - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ AO DOUTOR PEDRO RIBEIRO BARBOSA.
- **351/2022** - CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FEDERAÇÃO PARANAENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE SÍNDROME DE DOWN;
- **332/2022** - DENOMINA ELVIO FRANCHETTI O VIADUTO DA RODOVIA BR 376, TREVO COM A RODOVIA PR 218, NO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA;
- **265/2022** - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE FRALDÁRIOS ACESSÍVEIS A FREQUENTADORES DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO SITUADOS NO ESTADO DO PARANÁ.
- **225/2022** - PROÍBE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL IMPOR RESTRIÇÕES À ESCOLHA DO BANCO CONTRATADO PELO PROPONENTE DE PROJETOS CULTURAIS NO ESTADO DO PARANÁ
- **158/2022** - INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ARTISTAS E TÉCNICOS-ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS NOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS NO ESTADO DO PARANÁ
- **111/2022** - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO ESTADO DO PARANÁ;
- **63/2022** - DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA PARA FILA DE EMBARQUE NA TRAVESSIA DE GUARATUBA PARA OS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA
- **42/2022** - ESTABELECE MULTA ADMINISTRATIVA NOS CASOS DE AGRESSÃO VERBAL E/OU FÍSICA A TRABALHADORES DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO;
- **778/2021** - PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES INFLAMÁVEIS NA IMPERMEABILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM LOCAIS RESIDENCIAIS;
- **766/2021** - DISPÕE SOBRE A ROTULAGEM DE PRODUTOS HORTÍCOLAS IN NATURA A GRANEL E EMBALADOS, COMERCIALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ;
- **396/2021** - ALTERA A LEI Nº 18.419 - 7 DE JANEIRO DE 2015, ESTABELECE O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ;
- **395/2021** - OBRIGA ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E AS EMPRESAS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE PRODUTOS, POR INTERMÉDIOS DE APLICATIVOS OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ, A REALIZAREM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS EM CASOS DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DESCREDECIMENTO DOS MOTORISTAS PARCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **345/2021** - ALTERA A LEI Nº 14.991, DE 6 DE JANEIRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA, PELOS HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E MATERNIDADE, QUE EVITEM,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

IMPEÇAM OU DIFICULTEM A TROCA DE RECÉM-NASCIDOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

- **177/2021** – TORNA OBRIGATÓRIO EM NOVOS EDIFÍCIOS A PREPARAÇÃO ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE RECARGA INDIVIDUAIS PARA VEÍCULOS HÍBRIDOS E ELÉTRICOS.
- **56/2021** – INSTITUI O DIA ESTADUAL EM MEMÓRIA DAS PESSOAS QUE FALECERAM EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 NO ESTADO DO PARANÁ
- **149/2020** – DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONVIVÊNCIA E REPOUSO AOS FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE OFERECEM SERVIÇOS DE SAÚDE
- **34/2020** – AUTORIZA O INTERCÂMBIO DE AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENTRE OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ EM CASOS DE SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS DE DOENÇAS E DESASTRES NATURAIS.
- **09/2020** – ACRESCE O INCISO IX NO ARTIGO 3º DA LEI 19.701/2018
- **745/2019** – CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO E QUALIFICAÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
- **717/2019** – DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS AOS PACIENTES.
- **509/2019** – DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PROMOVER A IMPERMEABILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS USANDO SOLVENTES INFLAMÁVEIS EM LOCAIS RESIDENCIAIS;
- **539/2019** - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO DIGITAL DE VACINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- **494/2019** – ALTERA A LEI Nº 16.239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DOS INCISOS V, VIII E XII DO ARTIGO 24.
- **100/2019** – PROÍBE O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, NA ÁREA DA SAÚDE, QUE DESRESPEITEM O LIMITE MÁXIMO DE 20%

Curitiba, 13 de dezembro de 2022.

MICHELE CAPUTO

DEPUTADO ESTADUAL

ARILSON CHIORATO

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 16:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 18:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3797** e o código CRC **1C6B7B0B9D6E1EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4739/2022

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 16/12/2022, às 11:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4739** e o código CRC **1C6B7F1A1F1B5AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2306/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Gugu Bueno, como coautor do Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria dos Deputados Michele Caputo, Soldado Fruet, Goura e Arilson Chiorato, conforme o protocolo de nº 994/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 12 de maio de 2025.

Curitiba, 13 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 13/05/2025, às 18:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2306** e o código CRC **1E7A4B7E1A7B2CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1035/2025

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2025, às 09:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1035** e o código CRC **1A7D4F7C1F7F2AE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 1586/2022

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO FRUET

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO SOLDADO FRUET COMO COUATOR DO PROJETO DE LEI Nº 111/2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1586/2022

REQUERIMENTO

Requer a inclusão do Deputado Soldado Fruet como couator do Projeto de Lei nº 111/2022.

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, requerem, após ouvido o Soberano Plenário, a **inclusão do Deputado Soldado Fruet como coautor do Projeto de Lei nº 111/2022**, que dispõe sobre a concessão de espaços públicos próprios do Estado do Paraná, em caráter não oneroso, para instalação de circos itinerantes, de autoria do Excelentíssimo Deputado Michele Caputo.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

MICHELE CAPUTO

Deputado Estadual

SOLDADO FRUET

Deputado Estadual



DEPUTADO SOLDADO FRUET

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 12:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 18:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1586** e o
código CRC **1C6A5C3B4D0F4DE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 994/2025

AUTORES:

DEPUTADO GUGU BUENO, DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO
GOURA

EMENTA:

INCLUSÃO DE COAUTORIA NO PROJETO DE LEI Nº 111/2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 994/2025

Inclusão de Coautoria no Projeto de Lei nº 111/2022.

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, servem-se do presente para REQUERER a inclusão do Deputado Gugu Bueno como Coautor do Projeto de Lei nº 111/2022, que dispõe sobre a concessão de espaços públicos próprios do Estado do Paraná, em caráter não oneroso, para a instalação de circos itinerantes.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

ARILSON CHIORATO

Deputado Estadual

GOURA

Deputado Estadual

GUGU BUENO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 10:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 10:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2025, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **994** e o código CRC **1B7D4B6F0C3A7BB**